# PROJETO DE LEI Nº 1.784/2015

***Súmula:*** *"Dá nova redação aos artigos 16 e 37 da Lei Municipal nº 1.684, de 04 de outubro de 2006, e dá outras providências."*

**Art. 1º.** O *caput* do artigo 16 da Lei Municipal nº 1.684, de 04 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 16.** O Diretor da Guarda Municipal deverá elaborar, anualmente, relatório de avaliação disciplinar do quadro efetivo e encaminhá-lo ao Secretário Municipal de Segurança Pública."

**Art. 2º.** O artigo 37 da Lei Municipal nº 1.684, de 04 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 37.** Compete ao Secretário Municipal de Segurança Pública, mediante pedido justificado do Diretor da Guarda Municipal, a aplicação das sanções de advertência e repreensão, e ao Prefeito Municipal a aplicação das demais sanções previstas nesta Lei."

**Art. 3º.** A Guarda Municipal, criada pela Lei nº 1.364, de 11 de novembro de 2002, é vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 23 de setembro de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**
Prefeito Municipal

**GLAUCIO BADUY GALIZE**
Procurador-Geral do Município

*Processo nº 7815/2015*

Ofício Gabinete nº. 250/2015

Araucária, 23 de setembro 2015.

Senhor Presidente:

Com o presente, com fulcro no inciso III do art. 56 da lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 1.784/15**, que altera a redação dos artigos 16 e 37 da Lei nº 1.684, de 04 de outubro de 2006, e dá outras providências.

A alteração legislativa tem por objetivo concatenar a Lei Municipal nº 1.684, de 04 de outubro de 2006, ao disposto na Lei Municipal nº 2.097, de 23 de novembro de 2009, considerando-se a alteração da vinculação da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
**WILSON ROBERTO DAVID MOTA**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta